

LEI Nº 957/2002

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 505/91,  
DE 18 DE MARÇO DE 1991, QUE DISPÕE  
SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º e seu parágrafo 1º da Lei Municipal nº 505/91, de 18  
de março de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo Diretor do  
Departamento de Saúde, e será composto por 30 (trinta) membros, sendo 15 (quinze)  
membros titulares e suplementes, da seguinte forma:”

...

§ 1º. Os membros titulares e suplementes do C.M.S. serão nomeados pelo  
Prefeito Municipal mediante indicação: ”

Art. 2º. O parágrafo 2º, do artigo 3º da Lei Municipal nº 505/91, de 18 de  
março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. Cada membro terá direito a um (1) voto, sendo que, na falta do  
titular, o respectivo suplente poderá fazer uso da palavra, podendo também votar as  
matérias em pauta.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
14 de novembro de 2002.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL